

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2321 de 29.4.16

DECRETO N. 16.982, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

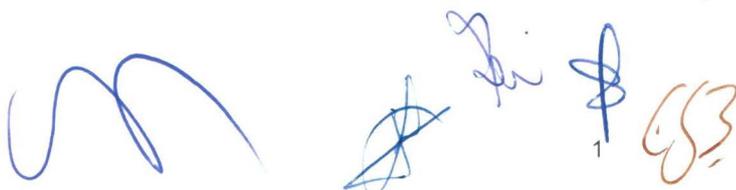
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |  |            |
|---------------------------|--|------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.361.0027.2.045   | Manutenção do Ensino Fundamental               |            |
| 40.10-3.3.90.30.05.220032 | Material de Consumo                            |            |
| FNDE - Salário Educação   |  | 420.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.361.0027.2.045   | Manutenção do Ensino Fundamental               |            |
| 40.10-3.3.90.36.05.220032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |            |
| FNDE - Salário Educação   |  | 120.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.361.0027.2.045   | Manutenção do Ensino Fundamental               |            |
| 40.10-3.3.90.39.05.220032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| FNDE - Salário Educação   |  | 570.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

|                           |                        |              |
|---------------------------|------------------------|--------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral       |              |
| 40.10-12.306.0030.2.049   | Alimentação Escolar    |              |
| 40.10-3.3.90.30.05.220032 | Material de Consumo    |              |
| FNDE - Salário Educação   |                        | 1.110.000,00 |



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa